



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Ata da reunião do Grupo de Trabalho sobre Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, realizada em Porto Alegre-RS, nos dias **02, 03 e 04 de Setembro de 2013**, sendo o primeiro dia na sede da Gerência Regional de Apoio ao Comércio Exterior do Banco do Brasil, na Av. Carlos Gomes, n. 222, Ed. Opus One, 14º andar, e os outros dois dias na sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, localizada na Praça Rui Barbosa, n. 57, 7º andar; em todas as reuniões presentes os Drs. **Marcelo Moscoliato** (coordenador), **Ana Fabíola de Azevedo Ferreira** (PRM/Petrolina), **Martha Carvalho Dias de Figueiredo** (PRM/Arapiraca), **Ângelo Roberto Ilha da Silva** (PRR4), **João Paulo Holanda Albuquerque** (PRM/Caruaru), **José Alexandre Pinto Nunes** (PR/RS), **José Osmar Pumes** (PR/RS) e **Marcello Paranhos de Oliveira Miller** (PR/RJ). Ausente justificadamente o **Dr. José Raimundo Leite Filho** (PR/MA). **A) No primeiro dia**, os trabalhos foram iniciados na sede da Gerência Regional de Apoio ao Comércio Exterior do Banco do Brasil, às 09:30hs., com apresentação e curso ministrado pelo Sr. **Renato Henrique da Silva**, gerente-geral. Durante todo o dia, foram tratadas questões relacionadas às práticas cambiais de apoio ao comércio exterior, com explicações e dados a respeito do mercado cambial brasileiro, da classificação das operações cambiais, das modalidades de pagamento no comércio internacional, dos contratos cambiais em importação e exportação, de algumas operações de natureza financeira e pagamentos e comissões de agente, bem como liberalização das operações de câmbio no país. Como resultado dos dados e informações, os membros do GT decidiram pautar uma reunião com a FEBRABAN e com o BACEN para tratar, dentre outros assuntos, das **razões e fundamentos pelos quais os contratos de câmbio foram desvinculados, no sistema atual, dos registros de guia de importação/exportação, dando caso, em tese, à múltipla utilização de guias em diferentes contratos de câmbio em instituições financeiras diferentes.** **B) No segundo dia**, na sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, os trabalhos foram iniciados às 09:00hs. Primeiramente, foram prestadas informações a respeito da tramitação da **ACR n. 0010944-45.2006.4.04.7100/RS**, com recurso especial ao STJ, onde aguarda julgamento. Às 10:00 hs., o GT recebeu os Srs. **Edilson Roberto Lara Machado** e **Rogério Silva de Azevedo**, ambos assessores de segurança da Regional de Segurança do Banco do Brasil no Rio



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Grande do Sul, os quais fizeram apresentação e prestaram informações a respeito dos mecanismos de prevenção e de comunicação das suspeitos de lavagem de ativos e de fraudes no Banco do Brasil, bem como os aplicativos disponíveis nos sistema eletrônicos do banco relacionados às comunicações de operações em espécie, às operações de pessoas politicamente expostas e aos alerta de RIF – relatório de informação financeira. Ao final da manhã, em decorrência das informações e discussões sobre a segurança bancária e os seus mecanismos, **o GT entendeu por pesquisar e colher dados a respeito da restrição ao saque em espécie, no caixa, contra contas públicas ou mantidas por órgão públicos a partir de determinado valor a ser definido, com o escopo de ampliar barreira ao desvio de recursos públicos em espécie.** Em seguimento aos trabalhos, os membros do GT apreciaram, discutiram e aprovaram o trabalho realizado pelos Procuradores da República **Martha Carvalho Dias de Figueiredo e João Paulo Holanda Albuquerque**, sob o título **“Tipificação Penal da “Compra Premiada” como Crime contra o Sistema Financeiro pela Captação de Poupança Popular”**, com dados e elementos na linha do que o GT já vinha discutindo nas suas reuniões anteriores ao identificar “compras premiadas” como atos ilícitos, passíveis de repressão na forma prevista na Lei n. 7.492/1986. No tema, o GT concluiu por encaminhar as conclusões e estudos aprovados para pedir à 2ª CCR uma reapreciação da matéria e, também, do seu entendimento, bem como a realização de coordenação específica à matéria para orientar os órgãos de execução à não realização de TACs e acordos, posto que as “compras premiadas”, no entendimento do GT, merecem investigação e, sendo o caso, repressão. Superado este tema, o GT aprofundou as discussões a respeito dos planos e seguros de saúde, bem como sua natureza e, em resumo, concluiu pela aplicação da Lei 7.492/1986 às referidas empresas, na forma prevista em lei e conforme a jurisprudência hoje majoritária. O coordenador informou que, com relação à aplicação do art. 4º da Lei n. 7.492/1984 aos gerentes de instituições financeiras, está acompanhado caso junto ao TFR3, onde deu parecer, e pretende utilizá-lo como paradigma para o aprofundamento da tese. Ainda no tema, o GT concluiu que, em tese, um gerente pode, sim, causar graves problemas à instituição à qual trabalha, especialmente em face às notícias veiculadas a respeito de grandes prejuízos causados por gerentes e



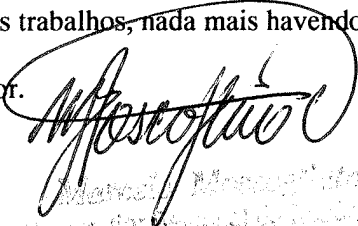
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

administradores de mesas em grandes bancos de investimento no exterior. O GT ainda prossegue na discussão da questão e pretende concluir a sua posição na sua próxima reunião. No segundo dia, os trabalhos foram encerrados às 18:00hs. **C) No terceiro dia**, o GT se reuniu às 09:00hs, na sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul. Os trabalhos foram iniciados com discussões a respeito de como tratar e autuar os RIFs, do COAF. O GT decidiu por colher mais dados a respeito do tema e retomá-lo na sua próxima reunião. Em seguida, em face às notícias da mídia a respeito dos casos TELEXFREE e BBBOM, o GT iniciou o tratamento do tema, porém decidiu por colher mais dados e informações junto à 2ª CCR, para retomá-lo na sua próxima reunião. Ainda, por provocação da **Procuradora da República Patrícia Weber**, do Rio Grande do Sul, o GT decidiu por empreender estudos a respeito dos novos tipos penais atinentes ao SFN no projeto de Código Penal em tramitação pelo Congresso Nacional, encarregando-se o coordenador de encaminhar aos membros do GT o relatório da Comissão Temporária de Estudo da Reforma do Código Penal do Senado Federal. Além disso, os membros do GT decidiram tratar de questões relacionadas à aplicação dos arts. 29 e 30 do CP ao crime previsto no art. 4º da Lei n. 7.492/1986, encarregando-se do tema os Procuradores da República **Ana Fabíola de Azevedo Ferreira, Ângelo Roberto Ilha da Silva e José Osmar Pumes**. O Procurador da República **Marcello Miller** foi encarregado de pesquisar e informar o GT a respeito do tratamento dado aos gerentes no caso do Banco Nacional, em curso pelo Rio de Janeiro. Ainda, o mesmo Procurador e a Procuradora da República **Martha Carvalho Dias de Figueiredo** foram encarregados de desenvolver estudos a respeito do perigo abstrato na Lei n. 7.492/1986. Por fim, o coordenador e os Procuradores da República **José Osmar Pumes e José Alexandre Pinto Nunes** foram encarregados de realizar pesquisas a respeito da competência federal para os crimes contra o SFN e a ordem econômica, especialmente em face aos incisos IV e VI do art. 109, da CF. Os membros do GT também decidiram identificar e contactar Procuradores da República que, anteriormente, tenham trabalhado no BACEN. Encarregou-se o coordenador de pesquisar e compartilhar com o GT informações a respeito do EDGAR (electronic data gathering, analysis and retrieval system) da Securities and Exchange Commission e da FINRA (financial industry regulatory authority), ambos dos



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EUA. Por fim, os membros do GT decidiram marcar sua última reunião de 2013 para os dias 25 e 26 de Novembro, em São Paulo, encarregando-se o coordenador de marcar reuniões de trabalho com o Fundo Garantidor de Créditos – FGC e com a Federação Brasileiro dos Bancos – FEBRABAN. Para a pauta da última reunião, marcou-se a escolha do novo coordenador para o ano de 2014. Com o término dos trabalhos, nada mais havendo, encerrou-se a presente ata que vai assinada pelo coordenador.


Maurício Menezes da
Coordenador Regional de Regulação